



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000443

Estado da Bahia - quarta-feira, 30 de agosto de 2023

Ano 3

SUMÁRIO

- "ERRATA AO RELATÓRIO FINAL, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO Nº000441, DO DIA 28/08/2023, QUE DISPÕE SOBRE PROCESSO ADMINISTRATIVO: 001/2023. - ASSUNTO: ACUMULO IRREGULAR DE FUNÇÕES PÚBLICAS, VIOLAÇÃO A DISPOSITIVO CONSTITUCIONAL. - REQUERIDO: DIEGO MIRANDA- MAT. 906"
- DECRETO MUNICIPAL Nº. 170, DE 30 DE AGOSTO DE 2023 - "DEMISSÃO – ACUMULO IRREGULAR DE FUNÇÕES PÚBLICAS - VIOLAÇÃO AO ARTIGO 37, INCISO XVI, ALÍNEA "C", DA CF e ART. 140, INCISO IV, e PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 141, AMBOS DA LEI Nº40 DE 05 DE JUNHO DE 1992, ESTATUADO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE."
- DECRETO MUNICIPAL Nº. 171, DE 30 DE AGOSTO DE 2023 - EXONERA A SERVIDORA MUNICIPAL SILVIA SOUSA DE OLIVEIRA SILVA OCUPANTE DO CARGO VICE DIRETORA DA UNIDADE DE ENSINO DE GRANDE PORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023-SRP.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000443

Estado da Bahia - quarta-feira, 30 de agosto de 2023

Ano 3

Outros



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE – BAHIA
AVENIDA JOSÉ VILARONGA RIOS, S/N
CNPJ 16.443.632/0001-60 - SITE:
WWW.SAOJOSEDOJACUIPE.BA.GOV.BR

ERRATA - RELATÓRIO FINAL

“ Errata ao relatório final, publicado no diário oficial do município nº 000441, do dia 28/08/2023, que dispõe sobre processo administrativo: 001/2023. - Assunto: acúmulo irregular de funções públicas, violação a dispositivo constitucional. - Requerido: Diego Miranda- mat. 906”

ONDE SE LÊ:

2. DO DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS E DOS FATOS APURADOS

(...)

Intimado a apresentar alegações finais, o investigado deixou transcorrer *in Albis*, sem qualquer manifestação.

LEIA –SE:

Intimado a apresentar alegações finais, o investigado apresentou alegações finais, reiterativas a defesa pugnando pela designação de audiência de instrução com finco na produção de prova testemunhal, que de plano foi indeferido, tendo em vista a ausência de justificativa.

Ainda, a inquirição de testemunha, sobre os fatos já provados por documentos e confissão da parte, em nada altera a decisão final do processo, nos termos do art. 442 do CPC.

PRESIDENTE :

CLEBSON SANTOS NOVAES- MAT.929

Scanned with CamScanner



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000443

Estado da Bahia - quarta-feira, 30 de agosto de 2023

Ano 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE - BAHIA
AVENIDA JOSÉ VILARONGA RIOS, S/N
CNPJ 16.443.632/0001-60 - SITE:
WWW.SAOJOSEDOJACUIPE.BA.GOV.BR

Maria Valdelange Costa de Oliveira

SECRETÁRIA:

MARIA VALDELANGE COSTA DE OLIVEIRA - Matrícula nº 656

Jadson Oliveira da Silva

MEMBRO: JADSON OLIVEIRA DA SILVA - Mat. Nº235

Scanned with CamScanner



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000443

Estado da Bahia - quarta-feira, 30 de agosto de 2023

Ano 3

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE

DECRETO MUNICIPAL Nº. 170, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

“DEMISSÃO – ACUMULO IRREGULAR DE FUNÇÕES PÚBLICAS - VIOLAÇÃO AO ARTIGO 37, INCISO XVI, ALÍNEA “C”, DA CF e ART. 140, INCISO IV, e PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 141, AMBOS DA LEI Nº40 DE 05 DE JUNHO DE 1992, ESTATUADO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE. ”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais pertinentes.

CONSIDERANDO, todo conteúdo obtido no processo Administrativo nº 001/2023, que teve como finalidade apurar irregularidades apontadas pelo acumulo irregular de funções públicas, em VIOLAÇÃO AO ARTIGO 37, INCISO XVI, ALÍNEA “C”, DA CF e art. 140 da Lei nº40, inciso IV, de 05 de junho de 1992, estatuado dos Funcionários Públicos do Município de São José do Jacuípe.

CONSIDERANDO as informações obtidas no processo administrativo 001/2023, junto aos Municípios de Senhor do Bonfim e Município de Saúde, bem como as informações prestadas pela secretária de Saúde deste município;

CONSIDERANDO as confissões expressas na defesa prévia apresentada pelo investigado no sentido de que acumula atualmente 4 (quatro) cargos de médico, sendo: Município de São José do Jacuípe, 80 (oitenta) horas; Município de Saúde 180 (cento e oitenta horas); Município de Senhor do Bonfim 100 (cem) horas e Município de Filadélfia 80 (oitenta) horas, frente a proibição prevista na Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o processo administrativo 001/2023 garantiu a ampla defesa, o contraditório e o devido processo legal, Resolve:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aplicada a penalidade de **DEMISSÃO** do servidor: **DIEGO MIRANDA**, matrícula nº 906, ocupação - Médico, em vista das ilegalidades identificadas no processo administrativo de nº 001/2023, precisamente as violações previstas no artigo 37, inciso XVI, alínea “c”, da Constituição Federal; art. 140, inciso IV, parágrafo único do art. 141 ambos da Lei nº40 de 05 de junho de 1992, estatuado dos Funcionários Públicos do Município de São José do Jacuípe.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000443

Estado da Bahia - quarta-feira, 30 de agosto de 2023

Ano 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE

Art. 2º Determino a retirada do demitido da folha de pagamento de pessoal bem como a anulação da respectiva matrícula.

Art. 3º Determino ainda, a publicação deste decreto e do relatório final para que garanta o cumprimento do princípio constitucional da publicidade e que sejam encaminhados para o exonerado cópia deste para ciência.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogada todas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

São José do Jacuípe - BA, 30 de agosto de 2023.

ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000443

Estado da Bahia - quarta-feira, 30 de agosto de 2023

Ano 3

Pregão Eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de São José do Jacuípe, Bahia, realizará Pregão Eletrônico **017/2023-SRP**, dia **12/09/2023** às **14:00hs**. Objeto: **Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de aparelhos de ar condicionado “tipo split” visando atender as demandas das Diversas Secretarias e Fundos Municipais de São Jose do Jacuípe, Bahia.** Edital e anexo encontram-se no site www.licitanet.com.br e <http://www.airdoc.com.br/portalmunicipio/ba/pmsaojosedojacuipe>. Mais informações no setor de licitação na sede da prefeitura de **2ª a 6ª** feira, horário **08:00** às **12:00hs**.

São José do Jacuípe, Bahia, 30 de agosto de 2023.

Josian Lima Novais
Pregoeiro Oficial

Endereço: Av. José Vilaronga Rios, s/n, Centro, São José do Jacuípe, Bahia * CEP: 44.698-000
CNPJ: 16.443.632/0001-60 * Tel: (074) 3675-1159



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000443

Estado da Bahia - quarta-feira, 30 de agosto de 2023

Ano 3

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUÍPE

DECRETO MUNICIPAL Nº. 171, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

EXONERA A SERVIDORA MUNICIPAL **SILVIA SOUSA DE OLIVEIRA SILVA** OCUPANTE DO CARGO VICE DIRETORA DA UNIDADE DE ENSINO DE GRANDE PORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUÍPE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais pertinentes.

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a Servidora **SILVIA SOUSA DE OLIVEIRA SILVA**, ocupante do cargo de VICE DIRETORA DA UNIDADE DE ENSINO DE GRANDE PORTE no **COLÉGIO MUNICIPAL DE ITATIAIA**, lotada na secretaria municipal de Educação, com suas atribuições e competências constantes da Estrutura administrativa do Município.

Art. 2º - O referido cargo de VICE DIRETORA DA UNIDADE DE ENSINO DE GRANDE PORTE, é de livre nomeação e exoneração, previstas pela Lei Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Jacuípe - BA, 30 de agosto de 2023.

ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA
Prefeito Municipal